

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Montadas

Lei nº 16 de 20 de Outubro de 1966

Suplementa dotações do Orçamento
em execução.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Montadas, em suplementação ao Orçamento em execução, o crédito suplementar de Cr\$7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), distribuídos pelas Verbas e dotações seguintes:

- 4 - TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
(S.M.E.R.)
- 42 -
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.- Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1.- Pessoal Civil
 - 03 - Salários de Diaristas, 2.000.000
 - 5 - Industria e Comércio
 - 51 - Diversos
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.2.0 0 - Inversões Financeiras
 - 4.2.3.0 - Aquisição de Titulos representativos de Capital e ^{de}mpresa em funcionamento,..... 210.000
 - 8 - Trabalho e Previdência Social
 - 81 - Previdência Social
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.200 - Transferencias Correntes
 - 3.2.1.0 - Subvenções Sociais,
 - 01 - Subvenções previstas em Lei,.....
 - a) Auxílios Diversos,..... 200.000
 - 9 - Habitação e Serviços Urbanos
 - 94 - Obras Públicas do Município
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.2 - Início de Obras
 - 04.- Cemiterios,..... 4.590.000 7.000.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, em 20 de Outubro
de 1966.

Antônio Veríssimo de Sousa

Antônio Veríssimo de Sousa
Prefeito Municipal